

SOCIOAMBIENTAL  
 Fonte: DOU Sec 1  
 Data: 11-08-95 Pg 12124  
 Class.: IPD03302

### FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO

DESPACHO Nº 81, DE 9 DE AGOSTO DE 1995

Assunto: Processo FUNAI/BSB/1591/95. Referência: Terra Indígena KARIPUNA. Interessados: Grupos Indígenas Karipuna e Isolados. EMENTA: Aprova o relatório de delimitação da Terra Indígena em que se refere, com fulcro no Decreto nº 22, de 04 de fevereiro de 1991.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI, tendo em vista o que consta no Processo FUNAI/BSB/1591/95, e considerando o Parecer nº 87/DID/DAF/95, de autoria da Antropóloga Maria Auxiliadora Cruz de Sá Leão, que acolhe, face as razões e justificativas apresentadas, decide:

1. Aprovar as conclusões objeto da citada Resolução para, afinal, reconhecer os estudos e adequações à delimitação da Terra Indígena KARIPUNA, de ocupação dos respectivos grupos tribais Karipuna e Isolados, com a superfície e perímetro aprovados de 153.350 ha e 221 km respectivamente, localizada nos Municípios de Porto Velho e Guajará Mirim, Estado de Rondônia.
2. Determinar a publicação no DOU do Parecer, Memorial Descritivo e Despacho, na conformidade do Art. 2º, § 7º do Decreto nº 22/91.
3. Encaminhar o respectivo processo de demarcação ao Ministério da Justiça, acompanhado da Minuta de Portaria Declaratória, para a aprovação.

DINARTE NOBRE DE MADEIRO

PARECER Nº 87/DID/DAF, DE 4 DE AGOSTO DE 1995

Referências: PROC. FUNAI/BSB/nº 1419/95; PROC/FUNAI/BSB/nº 5018/77; Pastas Suspensas FUNAI/DIL Denominação: TERRA INDÍGENA KARIPUNA Localização: município de Porto Velho e Guajará-Mirim, estado de Rondônia. Grupos Indígenas: KARIPUNA e ISOLADOS. Tronco Linguístico: TUPI Língua: TUPI-KAWAHIIB. Situação Fundiária: Identificada e Delimitada pelo Grupo Técnico - Portaria nº 820/94 - Pres de 14 de setembro de 1994. Superfície e Perímetro: 153.350 ha/221 km.

#### 1-ANTECEDENTE

O grupo indígena Karipuna foi contatado pela FUNAI em 1976 próximo ao rio São Francisco. Segundo relatórios do Sertanista Benamour Fontes, que promoveu o contato, havia indícios da presença de, no mínimo, mais três grupos isolados na região, sendo dois deles cisão dos próprios Karipuna e o terceiro, mais ao sul, provavelmente de outra etnia, pois inimigos tradicionais dos Karipuna.

No final de 1977 a Frente de Atração da FUNAI vinha mantendo contato sistemático com 32 índios. Nesta época foi solicitado pelo Chefe da Frente a criação de um Posto Indígena, à margem esquerda do rio Jaci-Paraná, com o objetivo de ministrar maior assistência aos índios que passavam por um processo de depopulação, e a interdição de parte do território tradicional Karipuna, aproximadamente

202.000 ha, para maior proteção ao grupo contatado e para que fosse dada continuidade ao processo de atração dos demais grupos que habitavam a bacia do rio Jaci-Paraná.

Apesar de não ter oficialmente interditado a área indígena a FUNAI passou a reconhecer os limites propostos e, em 1980, através do seu Presidente, informou ao INCRA sobre as terras Karipuna, levando ao conhecimento daquele Instituto o mapa e o memorial descritivo da área. Em resposta à FUNAI o INCRA informava que nos limites propostos não existiam problemas de ocupações à excessão de alguns Títulos Definitivos, expedidos pelos Estados de Mato Grosso e Amazonas, mas de fácil equacionamento fundiário e, propunha a liberação de uma faixa de aproximadamente 8 Km entre as áreas indígenas Karipuna e Lages, o que permitiria a passagem de rodovias.

Em 1981 foi instituído pela Portaria nº 1.106/E de 15/09/81 e nº 1.141/E de 9/11/81 um GT, composto por um antropólogo e um topógrafo, com a finalidade de promover estudos e levantamentos visando a definição da área indígena. A conclusão do grupo técnico foi de que deveria ser mantida a proposta de interdição de 202.000 ha para que fossem preservados os demais grupos Karipuna, ainda sem contato, que se encontravam em três locais distintos: o primeiro, próximo a cabeceira do igarapé Santo Inácio; o segundo, de três a cinco dias a noroeste do Posto Indígena e o terceiro, a dez dias no sentido sul. As informações obtidas na região pelo GT coincidiam com aquelas registradas em 1977 pelo sertanista responsável pela atração dos Karipuna.

Durante os trabalhos de campo foi, ainda, constatado que no período de cinco anos houve uma grande depopulação na área com o desaparecimento de 75% do grupo, vitimado por surtos sucessivos de gripe e sarampo. O fato reforçou a necessidade de manutenção da integridade da terra indígena, para que fosse ministrada uma assistência adequada aos índios e promovida a atração dos demais grupos que se encontravam no interior desta, uma das formas de garantir a reprodução física e cultural dos Karipuna.

Não obstante o quadro apresentado, nenhuma providência foi tomada no sentido de interditar a terra indígena e de reiniciar os trabalhos de contato com os isolados, paralizados na década de setenta, embora todos os relatórios da década de oitenta, inclusive o de Avaliação FIPE-POLONOROESTE, apontassem para a necessidade urgente de demarcação da terra indígena, tendo em vista o rápido processo de colonização de Rondônia o que, indubitavelmente, levaria a uma grande pressão sobre as terras indígenas e colocaria em risco a integridade física dos índios e, em especial, daqueles ainda isolados.

Em 1988, após onze anos da primeira solicitação de interdição, foi a Terra Indígena Karipuna interditada através da Portaria PF 1095 de 6 de setembro de 1988 em função da necessidade de garantir a integridade física e territorial dos Karipuna e dos índios isolados. Os limites estabelecidos foram de 195.000 ha. Coincidentemente, neste mesmo ano, tem início o processo de invasão do limite sul da área indígena, onde, pelas referências, encontrava-se um dos possíveis grupos ainda sem contato.

Reiniciado os trabalhos de localização dos isolados foi constatado o aumento das invasões - estimuladas por órgãos oficiais e por políticos locais que desejavam concretizar a colonização da região e os projetos de construção de rodovias - e a pressão sobre esses grupos, ora sob risco de desaparecimento. Diante do quadro apresentado a FUNAI resolveu criar um Grupo Técnico, instituído pela Portaria nº 820/94 - Pres de 14 de setembro de 1994, para que fosse promovido os estudos preliminares de identificação e delimitação da Terra Indígena Karipuna, uma das formas de garantir o território dos contatados e de proteger os grupos isolados, que se encontram no interior da área e em regiões próximas.

2-HISTÓRICO

Os Karipuna tradicionais habitantes da bacia do Jaci-Paraná são um grupo Tupi-Kawahib como os Parintintin, os Tenharim e os Uru-Eu-Wau-Wau, povos que primitivamente habitavam uma região banhada pelo alto Tapajós, vizinhos dos Apiaká, e que por lutas intertribais se deslocaram rumo ao oeste. Segundo Maldí (Relatório de Identificação, FUNAI, 1995: 9) citando Menéndez (Os Kawahibi: uma contribuição para o estudo dos Tupi centrais, 1989) a história dos Kawahib deve ser analisada através de dois momentos fundamentais: o primeiro, anterior a qualquer situação de contato, os Kawahib viviam numa região banhada pelo alto Tapajós, vizinhos do Apiaká; o segundo, foi o da grande penetração Kawahib na região dos afluentes orientais do Madeira e, posteriormente, nos afluentes do curso médio do Ji-Paraná.

Os estudos etno-históricos e os dados bibliográficos evidenciam a ocupação Karipuna na bacia do Jaci-Paraná desde o início do século XIX, quando fixaram-se em dois grupos distintos, no rio Capivari e nas cabeceiras do rio São Francisco e do seu afluente Igarapé do Contra. (in Maldí, Op. cit: 13). Ainda de acordo com Maldí (Op. cit: 12/13), a princípio, isto é, provavelmente até a segunda metade do século XIX, os grupos do Capivari e do Igarapé do Contra mantiveram contatos, inclusive, com intercambiamentos. Mantinham ainda contatos esporádicos e algumas vezes hostis com grupos Kawahib estabelecidos na região acima das cabeceiras do Jaci-Paraná e, tinham como grandes inimigos os Pakaa-Novos, mais especificamente os Oro Rame, habitantes do rio Ribeirão, cujas cabeceiras não distam muito das do rio Formoso. Esse quadro seria, no entanto, totalmente alterado após os primeiros contatos, já no princípio do século XX, com as frentes de penetração que adentravam seu território e que os levou a deslocarem-se até próximo as cabeceiras do Mutum-Paraná.

As tentativas de contato oficial com os Karipuna se deram, no entanto, a partir dos anos quarenta - sem êxito - quando o Serviço de Proteção aos Índios (SPI) iniciou o processo de instalação de Postos de Pacificação nos rios Capivari e Mutum-Paraná. As referências da época indicam a presença indígena nas cabeceiras do rio Formoso e entre o rio Formoso e o Capivari; entre as cabeceiras do rio Mutum-Paraná e as cabeceiras do Formoso e ao longo do Formoso, o que significa a ocupação pelos Karipuna de uma vasta área tendo como limite ocidental o rio Mutum-Paraná e como limite oriental o rio Capivari.

Entre os anos cinquenta e sessenta não houve qualquer trabalho que mereça menção por parte dos órgãos oficiais de proteção aos índios nesta região. A decadência da exportação da borracha, em conjunto com a redução do tráfego na Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, resultou em menor penetração das frentes pioneiras no território indígena e, conseqüentemente, na diminuição da atuação do SPI e, posteriormente, da FUNAI, basicamente, voltados à época para a "pacificação dos índios" em áreas onde se acirravam os conflitos entre índios e frentes de colonização.

A política oficial de ocupação e integração da Amazônia, voltada à implantação de projetos dirigidos ao assentamento de agricultores sem terra do nordeste e sul do país e a construção e pavimentação de rodovias, incrementou o processo migratório para Rondônia, recrudescendo os conflitos com a população indígena. No final da década de sessenta as primeiras solicitações de interdição de uma área para os Karipuna chegavam a FUNAI através do Chefe de sua Ajudância em Guajará-Mirim, como forma de evitar conflitos entre seringueiros e garimpeiros com os índios isolados. Em 1973 há um pedido de criação de um Posto Indígena pelo avanço indiscriminado de garimpeiros e seringueiros sobre o território Karipuna e as inúmeras referências sobre estes índios, em conflito com as frentes pioneiras.

O contato oficial da FUNAI com os Karipuna deu-se em 1976, após ter se deslocado a região do Jaci-Paraná o sertanista Benamour Fontes com o objetivo de esclarecer o desaparecimento de três crianças e o assassinato de um adulto, atribuído aos Karipuna. Na ocasião, foi atestada uma situação de violência permeada pelos massacres aos indígenas e ataques destes aos regionais como forma de represália. O primeiro contato com um dos grupos Karipuna foi realizado próximo do rio São Francisco, parte do território tradicional do grupo, onde primeiramente foram encontrados vestígios e uma casa de palha de duas águas e finalmente uma aldeia com 18 pessoas. A descrição do contato encontra-se em um relatório datado de 3 de setembro de 1976 e enviado pelo Chefe da Expedição Karipuna ao Delegado da

Delegacia Regional da FUNAI sediada em Porto Velho. Nos anos subsequentes foi-se consolidando o contato com o grupo, tendo sido grande a depopulação pós-contato basicamente por falta de assistência. Não consta da documentação existente que os sertanistas tenham chegado a maloca do Mutum Paraná, onde os Karipuna contactados indicavam a presença de outros grupos isolados.

Em 17 de novembro de 1977, através do ofício nº 15 do sertanista Benamour Fontes ao Delegado da FUNAI em Porto Velho, foi solicitada a interdição de parte do território Karipuna, tendo sido excluído os igarapés do Contra e São Francisco e a região banhada pelo rio Capivari, local que em 1946 foi fundado o primeiro Posto de Atração Karipuna, e comprovadamente área de ocupação tradicional do grupo indígena.

3-OS KARIPUNA ISOLADOS

A partir de 1991 a FUNAI, através do Departamento de Índios Isolados, reiniciou o processo de localização dos grupos isolados habitantes da bacia do Jaci-Paraná. Os dados coletados pela equipe junto a seringueiros, garimpeiros, servidores da FUNAI e aos Karipuna contactados apontavam para a presença indígena na região abarcada pelos rios Mutum-Paraná, Capivari e Formoso e pelos igarapés Vertente e Água Azul. Foram também observados pela equipe de localização vestígios indígenas na margem direita e esquerda do Jaci-Paraná, cabeceiras do rio Branco, cachoeira São Domingos e colocalção Palmira.

A época acelerava-se o processo de invasão no limite sul da área interdita Karipuna e se mostrava premente a localização e, se necessário, o contato com os isolados. As informações que chegavam a FUNAI apontavam para a presença de cerca de 200 famílias, que invadiram a área indígena, orientadas pelo INCRA. Nos anos subsequentes, apesar de correspondências sistemáticas da FUNAI com a Prefeitura de Vila Nova Mamoré não cessaram as invasões e como agravante foi dado início a construção de uma estrada cortando o território indígena. Diante destes fatos, conjugados ao avanço das madeiras, a equipe de localização dos isolados optou por um trabalho mais sistemático no limite sul da área interdita e regiões limítrofes, locais em que os próprios invasores indicavam a presença indígena e onde a acelerada ação colonizadora punha em risco a própria existência dos grupos isolados. Até o presente foram cobertos pelos trabalhos da Frente de Localização 40% da área de maior risco, onde se evidencia um processo de devastação que pode significar o desaparecimento dos grupos isolados que ocupam o sul, sudoeste e sudeste da área interdita.

A parte central da área Karipuna, onde existem referências de pelo menos dois grupos isolados, não vem sendo, no momento, objeto de pesquisa da Frente de Localização, por não encontrarem os índios em situação de risco - já que esta região permanece íntegra em sua cobertura vegetal, pois não vem sofrendo pressão ou sendo objeto da ação de invasores - e, por não dispor a FUNAI de quadros especializados, em número suficiente, para desenvolverem um trabalho efetivo e sistemático em todo o perímetro da terra interdita. Cumpre ainda lembrar que é norma do Departamento de Índios Isolados somente efetivar o contato com grupos que, impactados pelo avanço das frentes pioneiras de penetração, tenham ameaçada a sua sobrevivência física e cultural, o que não é o caso dos grupos isolados que encontram-se no centro da terra indígena.



#### 4-SITUAÇÃO FUNDIÁRIA

A invasão sistemática da área indígena Karipuna em seu limite sul tem início no final da década de oitenta, embora fosse esta previsível, à medida que, se intensificava a colonização e ocupação das terras próximas a cidade de Guajará-Mirim e a FUNAI não tomava providências efetivas no sentido de regularizar a terra indígena e, de promover a fiscalização dos seus limites.

Em 1977, quando da primeira solicitação de interdição da área Karipuna, não havia indício de invasão na área. O próprio INCRA em correspondência a FUNAI em 1980 informava que nos limites da área Karipuna, propostos para interdição, não havia problemas de ocupação por não-índios.

Em 1991 a Prefeitura de Vila Nova Mamoré enviou a FUNAI a Exposição de Motivos 003/GP/91 de 14/07/91 solicitando o restudo dos limites da área indígena Karipuna e a liberação de uma faixa de 20.000 ha no limite sul pela presença de 200 famílias, que orientadas pelo INCRA, haviam se radicado nesta faixa. Alegava também que a anexação da Reserva indígena Karipuna à Reserva indígena de Lages inviabilizava o projeto de abertura da Linha D, que permitiria a ligação do município por via terrestre ao centro-sul de Rondônia -BR 364. Como se tratava de região com fortes indícios da presença de índios isolados, a FUNAI enviou a área uma equipe de localização, que confirmou as invasões e fez gestões junto a Prefeitura para que fosse suscitado o processo de colonização.

Em outubro de 1993 foi feito um acurado levantamento por técnico da FUNAI das invasões no limite sul dos Karipuna tendo sido constatado um total de 134 famílias, correspondendo a 531 pessoas. O total de área desmatada atingia então 2.263 ha e a área total dos imóveis a 16.270 ha. O tempo de ocupação variava de oito anos a um ano, o que demonstra que estas invasões tiveram início em 1987. Em agosto de 1994 foi, ainda, constatado pela Administração da FUNAI em Porto Velho a existência de uma estrada de 14Km dentro da terra indígena interdita e em outubro do mesmo ano, o GT designado para proceder a identificação da terra Karipuna constatou, através do levantamento fundiário, a existência de 140 posses e um total de 659 ocupantes sem titulação, mas que adentraram a área sob a orientação do INCRA, conforme admitido pelo responsável pelo Instituto em Guajará-Mirim.

Diante do quadro de devastação encontrado e, conseqüentemente não estar o local sendo ocupado, no presente, pelos índios, embora parte inequívoca do seu território de ocupação tradicional, o GT optou por redimensionar os limites da terra indígena excluindo os trinta e nove mil hectares (39.000 ha) que foram invadidos e, em grande parte, se encontram desmatados e ocupados por famílias de agricultores. De acordo com o relatório da antropóloga Denise Maldí, coordenadora do GT, "a total descaracterização da área invadida, mediante ao desmatamento e à implantação de atividades agrícolas e à ocupação por famílias dedicadas a essas atividades configuraram uma realidade sócio-econômica irreversível. Seguramente, a área sul invadida caracteriza hoje uma ocupação definitiva com profundas implicações sociais." (Maldí, Denise; Op. cit: 20).

#### 4-CONCLUSÃO

O GT instituído pela Portaria nº 820/94 -PRES de 14 de setembro de 1994 demonstrou em relatório a inequívoca ocupação dos Karipuna - Kawahib da bacia do Jaci-Paraná e afluentes e a sua fixação nos rios Capivari, Mutum-Paraná e afluentes, cabeceiras do São Francisco e Igarapé do Contra e, que a terra interdita em 1988 era apenas parte do seu território tradicional mais amplo.

A proposta ora em pauta para demarcação e que mantém praticamente os limites interditados, excluídos 39.000 ha invadidos e ocupados dentro de um processo desordenado de colonização, tem como ponto crucial a presença de grupos indígenas isolados no interior da área interdita e em suas adjacências, conforme pesquisas de campo realizadas pelo Departamento de Índios Isolados. Assim, a proposta de demarcação de uma área de 153.500 ha não se restringiu a ocupação desta pelos Karipuna constatados e sim se procurou preservar e garantir um espaço territorial Karipuna-Kawahib, onde se possa proteger também os grupos isolados, possivelmente Karipuna, que se encontram no interior deste território.

Corroboramos, portanto, a proposta de demarcação da Terra Indígena Karipuna com os limites propostos e lembramos que a FUNAI em momentos diversos demarcou áreas onde junto com os índios constatados existiam indícios da presença e ocupação de índios isolados. Como exemplo citamos a demarcação da Terra Indígena Uru-Eu-Wau-Wau, cujos limites foram propostos considerando as informações de aldeias de índios isolados no interior da área. Após onze anos que se realizou os trabalhos

é inconteste a ocupação e presença desses grupos neste território, inclusive, confirmada pelo próprio Secretário de Planejamento do Estado de Rondônia, que, em reunião na Diretoria de Assuntos Fundiários, informou sobre uma aldeia nas encostas da Serra dos Pacás-Novos, no interior da terra indígena demarcada. Restringir a demarcação das terras Karipuna a área ocupada atualmente pelos grupos constatados seria desconhecer uma realidade, que são as informações já confirmadas pela Frente de Localização da FUNAI. Alertamos que a região excluída no processo de identificação se constituiu até o final de oitenta em território de ocupação tradicional indígena e, que o grupo que lá habitava pode ter desaparecido pelo avanço da colonização e deprecação ambiental. Se torna, assim, responsabilidade do Estado brasileiro demarcar esta terra indígena e proteger a população, ainda sem contato nela existente, evitando o extermínio de mais um grupo indígena no país.

Em face do exposto, sugiro que sejam os autos encaminhados ao Ministério da Justiça para emissão de Portaria Declaratória pelo Exmo Sr. Ministro da Justiça.

MARIA AUXILIADORA CRUZ DE SÁ LEÃO

**MEMORIAL DESCRITIVO DE DELIMITAÇÃO**

**DENOMINAÇÃO**  
**TERRA INDÍGENA KARIPUNA**  
**GRUPO INDÍGENA**  
**KARIPUNA**  
**LOCALIZAÇÃO**

**MUNICÍPIO: PORTO VELHO E GUAJARÁ-MIRIM** **ESTADO: RONDÔNIA**  
**UNIDADE REGIONAL: ADR PORTO VELHO**

**COORDENADAS DOS EXTREMOS**

EXTREMOS	LATITUDE	LONGITUDE
NORTE :	09°34'42" S	64°22'38" Wgr
LESTE :	09°53'45" S	64°19'08" Wgr
SUL :	10°16'40" S	64°44'00" Wgr
OESTE :	10°26'23" S	64°47'00" Wgr

**BASE CARTOGRÁFICA**

NOMENCLATURA	ESCALA	ÓRGÃO	ANO
MI - 1611 - 1612 - 1542 - 1543	1:100.000	DSO	1977

**DIMENSÕES**

**SUPERFÍCIE: 153.350 Ha (cento e cinquenta e três mil trezentos e cinquenta hectares aproximadamente)**  
**PERÍMETRO: 221 Km (duzentos e vinte e um quilômetros aproximadamente)**

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

**NORTE/LESTE:** Partindo do Ponto 01 de coordenadas geográficas aproximadas 09°34'42" S e 64°22'38" Wgr., localizado na confluência do Igarapé Fortaleza com o Rio Jaci-Paraná, segue por este, a montante, até o Ponto 02 de coordenadas geográficas aproximadas 09°53'45" S e 64°19'08" Wgr., localizado na confluência com o Rio Formoso; daí, segue por este, a montante, até o Ponto 03 de coordenadas geográficas aproximadas 10°16'40" S e 64°31'20" Wgr., localizado em sua margem esquerda. **SUL:** Do ponto antes descrito, segue por linha reta no rumo geral oeste até o Ponto 04 de coordenadas geográficas aproximadas 10°16'40" S e 64°44'00" Wgr., localizado na margem direita do Igarapé Azul. **OESTE:** Do ponto antes descrito, segue pelo Igarapé Azul, a jusante, até o Ponto 05 de coordenadas geográficas aproximadas 10°13'49" S e 64°44'24" Wgr., localizado na confluência com um igarapé sem denominação; daí, segue por este, a montante, até o Ponto 06 de coordenadas geográficas aproximadas 10°12'33" S e 64°39'51" Wgr., localizado em sua cabeceira; daí, segue por linha reta até o Ponto 07 de coordenadas geográficas aproximadas 10°11'37" S e 64°39'11" Wgr., localizado na cabeceira do Rio Mutum-Paraná; daí, segue por este, a jusante, até o Ponto 08 de coordenadas geográficas aproximadas 10°02'33" S e 64°41'14" Wgr., localizado na confluência com um igarapé sem denominação; segue por este, a montante, até o Ponto 09 de coordenadas geográficas aproximadas 10°01'50" S e 64°34'51" Wgr., localizado em sua cabeceira; daí, segue por linha reta, até o Ponto 10 de coordenadas geográficas aproximadas 09°59'54" S e 64°34'16" Wgr., localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação; daí, segue por este, a jusante, até o Ponto 11 de coordenadas geográficas aproximadas 09°49'20" S e 64°32'28" Wgr., localizado na confluência com um igarapé sem denominação; daí, segue por linha reta até o Ponto 12 de coordenadas geográficas aproximadas 09°50'37" S e 64°30'36" Wgr., daí, segue por linha reta até o Ponto 13 de coordenadas geográficas aproximadas 09°49'06" S e 64°29'21" Wgr., localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação; daí, segue por este, a jusante, até o Ponto 14 de coordenadas geográficas aproximadas 09°48'37" S e 64°28'18" Wgr., localizado na confluência com o Igarapé Fortaleza; daí, segue por este, a jusante, até o Ponto 01, início desta descrição. Técnico Responsável: LUIS CARLOS MARETTI. Engenheiro - CREA nº 804/D

(Of. nº 198/95)